



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2807



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.898, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Portaria nº 12.085, de 09 de junho de 2022, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea 'a' do inciso IV do § 2º do art. 1º da Portaria nº 12.085, de 09 de junho de 2022, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

IV - (...)

a) Titular: Giovanna Larissa Silva Freitas;

(...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2024.

Monte Carmelo/MG, 13 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG, inscrito no cnpj nº 18.593.103/0001-78 com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Conselho Central de Monte Carmelo da SSV, cnpj sob o nº 22.604.680/0002-76, conforme Decreto nº 2746/2024. **Objeto:** 1.2 O PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSONÁRIO 02 (duas) cadeiras de transferência com elevação eletrônica com capacidade para 135 kg, modelo D80, marca Dellamed, nº de empenho 2035/1, autorização de fornecimento nº 0065487/1, nota fiscal nº 000.001.608, e patrimônio nº 33.668 e 33.669. **Finalidade:** fornecer equipamentos adaptados para a execução das atividades da organização social para atender às pessoas com mobilidade reduzida que estão institucionalizadas. **Vigência:** tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL da 181.ª ZE/MG **Objeto:** estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais durante o período em que se fizerem necessários os atos inerentes às Eleições do ano de 2024 e seguintes, mediante cessão de estagiários do Município, proporcionando aos estudantes da área jurídica a oportunidade de aprimoramento e a prática de conhecimentos teóricos adquiridos nas instituições de ensino, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio de atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas. **Vigência:** 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. **Data de assinatura:** 10 de maio de 2024

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br